

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018  
PROJETO: Futebol base para o futuro.

A Universidade Federal de Juiz de Fora, através da Pró-reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de parceiros interessados na concessão de espaço físico, em Governador Valadares/MG, para execução de vivências e treinamento no futebol, sendo ações de extensão universitária, de atendimento direto ao beneficiário (escolares da rede pública, no contra turno), caracterizado como de vulnerabilidade social, através da modalidade de cooperação com a Universidade Federal de Juiz de Fora. Esta atividade está ancorada no projeto de extensão de projeto “Futebol base para o futuro”, devidamente cadastrado e aprovado nesta Pró-reitoria, que acontecerá durante um período de 12 meses, contados a partir da assinatura de convênio específico entre os interessados selecionados e a Universidade Federal de Juiz de Fora.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a **SELEÇÃO** de parceiros para cessão de espaço físico sem ônus para a Universidade, na cidade de Governador Valadares/MG, para execução de vivências e treinamento no futebol, conforme informações contidas neste Edital e seus Anexos.

## **2. DO PROJETO**

2.1 O projeto de extensão “Futebol base para o futuro” tem como objetivo contribuir à comunidade de Governador Valadares com atividades as quais contribuirão socialmente para a formação de crianças e adolescentes. O esporte é notoriamente reconhecido como ferramenta essencial na abordagem deste público em situação de risco social, podendo ser também utilizado como fator motivacional à manutenção e dedicação aos estudos regulares. A ação extensionista proposta contemplará todas as dimensões acadêmicas e sociais, pois atuará ainda mais na disseminação do Futebol na região. Deste modo, os jovens terão a oportunidade de treinar/vivenciar esse esporte com máxima qualidade, possibilitando assim a descoberta, o desenvolvimento,

e encaminhamento daqueles destacados para aprimoramento. Além disto, o caráter multiprofissional do projeto possibilitará a atenção integral à saúde e educação dos participantes e, desta forma, espera-se que o projeto possa contribuir para a melhoria do nível educacional e socialização das crianças e adolescentes atendidos.

Além deste retorno à população, não obstante, enquanto projeto de extensão, objetiva-se complementar a formação acadêmica de discentes de diferentes cursos de graduação da UFJF dentro dos critérios interprofissional e holístico, permitindo uma vivência prática na área de Educação Física e Ciências do Esporte. Para o parceiro, a presente proposta poderá colaborar com ações paralelas de desenvolvimento e estimulação a prática esportiva/lazer, consolidando seus ordenamentos estatutários e sociais.

### **3. DAS EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 A proposta de ensino-aprendizagem, respeitando o avanço didático recente na pedagogia do esporte em relação ao uso de métodos (estratégias-metodologias), sistematização do conteúdo de ensino, instrumentos de avaliações, será a cargo da parceira solicitante (UFJF).

3.2 As atividades serão executadas nas dependências do parceiro, com materiais próprios da UFJF.

3.6 A execução das atividades poderá ser interrompida pelos solicitantes em situações que inviabilizem a execução qualitativa das mesmas tais como greve dos servidores, manutenção estrutural e de equipamentos e, posteriormente retomados quando as condições necessárias para realização das atividades forem normalizadas.

### **4. DA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO**

4.1 As despesas decorrentes da manutenção e do uso cotidiano do espaço relacionados à realização de atividades físicas e desportivas ficarão a cargo da instituição a ser selecionado por este edital de chamamento público, não havendo nenhum ônus para a UFJF.

### **5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

5.1. Poderão participar da seleção feita pela Universidade Federal de Juiz de Fora, as empresas, institutos, órgãos públicos, e clubes sociais, esportivos e recreativos da

cidade de Governador Valadares-MG, que ofertarem espaço adequados para prática do futebol, assim como bebedouros, vestiários e toaletes.

5.2 Os participantes deverão atender às exigências dispostas neste Edital de chamamento público e seus anexos dentro dos prazos estabelecidos.

## **6. DAS VAGAS**

6.1 Serão disponibilizadas para este edital **02 (duas) vagas** para modalidade de parceiro.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação para inscrição:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), devidamente preenchida.
2. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
3. Cópia da documentação do Representante/Responsável Legal da Empresa.

7.2 Os documentos listados acima deverão ser entregues em envelope lacrado no setor de Extensão/Coordenação Acadêmica, localizada na Sede Administrativa, à Rua São Paulo, 745, Centro, no período de 23 a 27 de abril de 2018, no horário das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

## **8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES**

8.1 A Ficha de Inscrição e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelo coordenador do projeto de extensão ou por pessoa designada pelo mesmo, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em participar do projeto, com base nas exigências do presente Edital de Chamamento Público.

8.2 Os critérios de seleção serão:

8.2.1 Proposta compatível com os objetivos e as exigências deste chamamento público (30 pontos).

8.2.2 O participante que apresentar o maior espaço físico tomando como referência, em ordem crescente de grandeza, as seguintes dimensões proximais: i) "25m x 45m = 1.125m<sup>2</sup>; ii) 27m x 47m = 1.269m<sup>2</sup>; iii) 28m x 48m = 1.344m<sup>2</sup>; iv) 30m x 50m =

1.500m<sup>2</sup>; v) 38m x 58m = 2.204m<sup>2</sup>; vi) 40m x 60m = 2.400m<sup>2</sup> ou vii) 105m x 68m = 7.140m<sup>2</sup>. Tal estratégia privilegiará neste quesito o espaço que comporte a maior demanda de atendimento presencial de beneficiados para desenvolvimentos das atividades pertinentes do projeto durante o período de vigência, respeitando o limite máximo de 50 beneficiados (30 pontos);

8.2.3 A infraestrutura apresentada deverá ter, em condições plenas de acessibilidade, toaletes e bebedouros num raio inferior à 20 metros (20 pontos).

8.2.4 O participante que apresentar alternativas com grama sintética, que proporciona significativamente mais o tempo de uso do que a grama natural, e por isso pode ser utilizada muito mais frequentemente sem intercorrências de manutenção que acarretem prejuízos ao cronograma executivo das atividades (20 pontos);

8.3 O resultado da seleção será divulgado no site da Pró-reitoria às 17h do dia 04 de maio de 2018.

## **9. PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO**

9.1 Para os efeitos deste edital entende-se como recurso ao resultado o pedido de reconsideração do julgamento de proposta submetida.

9.2 Fica estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados do dia subsequente à data de publicação dos resultados.

9.3 Poderá impetrar recurso ao resultado o proponente que tiver justificativa para contestar o resultado do certame, apresentando causas, provas, justificativas ou esclarecimentos no formato documental que venham a contribuir para sua análise.

9.4 O documento listado acima deverá ser entregue em envelope lacrado no setor de Extensão/Coordenação Acadêmica, localizada na Sede Administrativa, à Rua São Paulo, 745, Centro, no período de 07 a 11 de maio de 2018, no horário das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

## **10. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOS RECURSOS**

10.1 O documento com a justificativa para o questionamento do resultado será analisado pelo coordenador do projeto de extensão ou por pessoa designada pelo mesmo, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido do recurso.

10.2 Caso o recurso seja deferido, os critérios de seleção serão os mesmos previstos no item 8.2

10.3 O resultado definitivo da seleção será divulgado no site da Pró-reitoria às 17h do dia 18 de maio de 2018.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de participarem do projeto;

11.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidas de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser feitos com o coordenador do projeto de extensão, através do e-mail: [cristiano.silva@ufjf.edu.br](mailto:cristiano.silva@ufjf.edu.br) ou pelo telefone (33) 3301-1000, ramal 1555.

11.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

11.4. O coordenador do projeto ou a pessoa designada pelo mesmo poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

11.5. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos por comissão a ser nomeada pelo coordenador do projeto de extensão.

Juiz de Fora, 09 de abril de 2018.



Prof<sup>a</sup>. Dra. Ana Livia de Souza Coimbra  
Pró-reitora de Extensão

## Anexo I

### Timbre/Logotipo da Empresa

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Em razão ao chamamento público de número \_\_\_\_\_, a empresa \_\_\_\_\_,

CNPJ \_\_\_\_\_, manifesta interesse em realizar parceria na concessão de espaço físico, em Governador Valadares/MG, para execução de vivências e treinamento no futebol, sendo ações de extensão universitária do projeto “Futebol base para futuro”, devidamente registrado na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, pelo período de 12 meses, contado a partir da data de assinatura do convênio entre a selecionada citada acima e a Universidade Federal de Juiz de Fora, com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE). A empresa deverá apresentar o(s) espaço(s) físico(s) que participará(ão) do pleito, conforme disposto abaixo:

<b>Espaços</b>	<b>Dimensões</b>	<b>Condições plenas de acessibilidade (Sim ou Não)</b>	<b>Toaletes</b>	<b>Bebedouros</b>	<b>Grama sintética (Sim ou Não)</b>
1					
2					
3					

Em \_\_/\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante da empresa